



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
RECEBIDO
Em 17/fevereiro/2009.

Prefeitura Municipal de Altaneira

LEI Nº. 457 / 2009

Altaneira(CE), 16 de fevereiro de 2009.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO MUNICIPAL PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - UNIDADE CRATO COMARES-UC, EM CONFORMIDADE COM A LEI 11.107 DE 06 DE ABRIL DE 2005 E DE SEU DECRETO REGULAMENTAR Nº 6.017 DE 17 DE JANEIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica ratificado sem reservas o Protocolo de Intenções que institui o Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos - Unidade Crato - COMARES - UC, do qual o Município de Altaneira integra, na qualidade de ente federado.

Art. 2º. Fica autorizada a gestão associada de serviço público prevista no Protocolo de Intenções, observada a previsão orçamentária anual e mediante Contrato de Rateio.

Art. 3º. As disposições transitórias, quanto aos casos não previstos na presente Lei, serão resolvidas pela Assembléia Geral do Consórcio a ser definida em Estatuto.

Art. 4º. Passa a integrar a presente Lei, em forma de anexo único, o Protocolo de Intenções do Consórcio COMARES - UC, independente de transcrição.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de fevereiro de 2009.


Antonio Dorival de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Furtado Leite, 272 - Centro - Tel: (88) 3548 1185 - Tele/Fax: (88) 3548 1145
CEP: 63 195 000 - Altaneira - CE - C.N.P.J. 07.385.503/0001-71
e-mail: pmaltaneira@bol.com.br

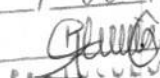


PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
Gabinete da Presidência
CNPJ (MF) 12.466.553/0001-13

Ofício nº. 14/2009-GP

Altaneira, 11 de fevereiro de 2009.

Exmo. Sr.
ANTONIO DORIVAL DE OLIVEIRA
DD Prefeito Municipal
Nesta.

Prefeitura Municipal de Altaneira
RECEBIDO
Em 11 / 02 / 2009

PREFEITO

Senhor Prefeito,

Comunicamos a V. Exa., que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 10 de fevereiro do ano em curso, aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº 10/2008, que ratifica o protocolo de intenções do consorcio municipal para aterro de resíduos sólidos e aterro sanitário.

Ao ensejo da oportunidade, reafirmamos os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Genival Ponciano da Silva
Ver. GENIVAL PONCIANO
1º Secretário da Câmara

APROVADO
EM _____ / _____ / _____
PRESIDENTE

DIG.: ast



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
RECEBIDO
Em 04/12/08

Prefeitura Municipal de Altaneira

MENSAGEM n.º 011, de 03 de dezembro de 2008.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Augusta Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos - Unidade Crato - COMARES - UC, do qual o Município de Altaneira integra, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.107 de 05 de abril de 2005, que estabelece normas gerais para a gestão associada de serviços públicos, regulamentada pelo Decreto nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007:

CONSIDERANDO as dificuldades para obtenção de recursos financeiros e cooperação técnica aos pequenos municípios, perante as políticas públicas dos Governos Federal e Estadual;

CONSIDERANDO a segurança jurídica garantida pela Lei 11.107/05 - Lei dos Consórcios Públicos e de seu Decreto Regulamentar nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, para a gestão associada dos serviços públicos entre os entes federados;

CONSIDERANDO a política do Governo do Estado do Ceará que condiciona o repasse de recursos para a solução da problemática da Destinação Final dos Resíduos Sólidos a Consórcio Público, legitimamente constituídos em conformidade com a Lei nº 11.107/05;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Altaneira se enquadrar nas condições exigidas para uma boa gestão ambiental em conformidade com o Decreto Estadual nº 29.306 de 05 de junho de 2008 e, desta feita, tornar-se apto ao recebimento do ICMS Ecológico;



Rua Furtado Leite, 272 - Centro - Tel: (88) 3548 1185 - Tele/Fax: (88) 3548 1145
CEP: 63 195 000 - Altaneira - CE - C.N.P.J. 07.385.503/0001-71
e-mail: pmaltaneira@bol.com.br



Prefeitura Municipal de Altaneira

CONSIDERANDO, o fortalecimento político-sócio-econômico dos entes federados municipais perante as demais esferas de Governo e os benefícios advindos deste fortalecimento; e.

CONSIDERANDO a necessidade de se ratificar o Protocolo de Intenções para constituir o Contrato de Consórcio COMARES - UC.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação em regime de urgência, dado o seu relevante interesse municipal.

Certo de contar com o necessário apoio a esta propositura, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes Pares protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Paço Municipal, Altaneira, aos 03 de dezembro
de 2008.


ANTÔNIO DORIVAL DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor Vereador
RAIMUNDO NONATO CALDAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
NESTA.



Rua Furtado Leite, 272 - Centro - Tel: (88) 3548 1185 - Tele/Fax: (88) 3548 1145
CEP: 63 195 000 - Altaneira - CE - C.N.P.J. 07.385.503/0001-71
e-mail: pmaltaneira@bol.com.br



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
RECEBIDO
Em 01 de 12 de 2008

Prefeitura Municipal de Altaneira

PROJETO DE LEI n.º 010/2008.

Altaneira (CE), 03 de dezembro de 2008.

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos - Unidade Crato COMARES-UC, em conformidade com a Lei 11.107 de 06 de abril de 2005 e de seu Decreto Regulamentar n.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado sem reservas o Protocolo de Intenções que instituiu o Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos - Unidade Crato - COMARES - UC, do qual o Município de Altaneira integra, na qualidade de ente federado.

Art. 2º. Fica autorizada a gestão associada de serviço público prevista no Protocolo de Intenções, observada a previsão orçamentária anual e mediante Contrato de Rateio.

Art. 3º As disposições transitórias, quanto aos casos não previstos na presente Lei, serão resolvidas pela Assembléia Geral do Consórcio a ser definida em Estatuto.

Art 4º - Passa a integrar a presente Lei, em forma de anexo único, o Protocolo de Intenções do Consórcio COMARES - UC, independente de transcrição.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Altaneira, 03 de dezembro de 2008.


ANTÔNIO DORIVAL DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Furtado Leite, 272 - Centro - Tel: (88) 3548 1185 - Tele/Fax: (88) 3548 1145
CEP: 63 195 000 - Altaneira - CE - C.N.P.J. 07.385.503/0001-71
e-mail: pmaltaneira@bol.com.br



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Altaneira

PROCESSO DE VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 10/2008, do Poder Executivo que ratifica o protocolo de intenções do consorcio municipal para aterro de resíduos sólidos.

ORDEM	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO
01	Antonio Henrique	X	
02	Claudovino Soares	X	
03	Devaldo Nogueira	X	
04	Flavio Araújo	X	
05	Genival Ponciano	X	
06	Maria Valdelice	X	
07	Professor Adeilton	X	
08	Zé de Eneias	X	
SOMA			
09	Raimundo Rodrigues		
TOTAL			
RESULTADO:			